



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Banda Marcial de Caçapava (BAMAC).

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Banda Marcial de Caçapava (BAMAC).

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 02 de maio de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por meta declarar a nossa premiada Banda Marcial de Caçapava (BAMAC) como bem Cultural e Imaterial da nossa cidade.

A BAMAC foi ativada em 2017 e vem participando de diversas competições representando o nosso município, conquistando prêmios e encantando público por onde passa. Através da música, crianças, adolescentes e adultos se envolvem com a cultura das bandas marciais e representam a essência de nosso povo.

Peço a aprovação desse projeto, para garantir que a BAMAC seja sempre reverenciada e se mantenha ao longo dos anos como um Bem Imaterial de Caçapava.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador – PTB

